

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 0166 DE 16 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-MA, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio;

CONSIDERANDO que a Notificação PJe-TJ para comparecimento à audiência que se realizará no dia 18/07/2019, às 11:00h, na sala de Audiência da Vara do Trabalho do Município de Pinheiro;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Dra. Kathleen Gadelha Marques, Procuradora jurídica, para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão na audiência que se realizará no dia 18/07/2019, às 11:00h, na sala de Audiência da Vara do Trabalho do Município de Pinheiro;

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade a empregada pública designada fará jus a diárias de acordo com a Resolução COREN-MA nº 055/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

Art. 4º - Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 16 de julho de 2019.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684 Presidente da Junta

Kheila Azevedo Ferreira Passos COREN-MA n.º 145.289 Secretária da Junta

Rua Carutapera,3, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200 Home Page: http://www.corenma.gov.br